

CURSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO ENSINO DE EXTENSÃO

DANIELI SARAIVA CARDOSO¹; CAMILO BRUNO FONSECA²; LAUREN ANDRADE VIEIRA²; MAURIZIO SILVEIRA QUADRO²; LUCIARA BILHALVA CORREA²; ERICO KUNDE CORREA³

¹*Universidade Federal de Pelotas – danielisc_94@hotmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – camilofbruno@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – vieira.lauren@yahoo.com.br*

²*Universidade Federal de Pelotas – mausq@hotmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – luciarabc@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – ericokundecorrea@yahoo.com.br*

1. INTRODUÇÃO

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação, modificação, operação de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, desde que verificado em cada caso concreto, que foram preenchidos pelo empreendedor os requisitos legais exigidos. O licenciamento ambiental pode ser considerado um sistema de gestão ambiental, pelo fato de que, ele auxilia na detecção de falhas na cadeia produtiva (SILVA, 1998; FEAM, 2002).

O licenciamento ambiental, direta ou indiretamente afeta a todas as áreas indústria, comércio, obras e prestação de serviços devem estar licenciadas para operar. É necessária a Licença Ambiental para obter financiamento junto aos bancos, comprar insumos para produção, e vender seus serviços e produtos. E também para dispor seus resíduos é necessário que o empreendimento esteja devidamente licenciado. A supressão de vegetação, poda de árvores, criação de animais, entre outros necessita de licenciamento ambiental. Cada vez mais o mundo exige responsabilidade socioambiental das empresas.

A competência do licenciamento ambiental recai primariamente sobre os Estados, o que pode se verificar com a lei que criou a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Federal n.º 6.938/8119, o que se daria através do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Este é estruturado em vários processos, para cada processo é necessária uma determinada licença, tais como: licença prévia (LP) no planejamento de um empreendimento ou de uma atividade, licença de instalação (LI) na construção da obra e licença de operação (LO) na operação ou funcionamento (MILARÉ, 2013).

O Brasil possui um arcabouço jurídico considerável na custódia do meio ambiente através de uma legislação ambiental moderna e um considerável número de normas visando tal proteção. Inclusive os municípios brasileiros já contam com leis específicas e Códigos locais de defesa ambiental, o mesmo se notando quando da preocupação com o tema nas três esferas da federação, que tratam também da normatização ambiental (KRELL, 2004, p.89).

O principal objetivo do curso é capacitar estudantes e profissionais da área ambiental, de modo a esclarecer o funcionamento do licenciamento ambiental, a sua importância e suas etapas.

2. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste trabalho foi realizada uma parceria entre o Núcleo de Educação, Pesquisa e extensão em Resíduos e Sustentabilidade (NEPERS) do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária e o Programa de Educação Tutorial (PET) do curso de Engenharia Agrícola ambos da Universidade Federal de Pelotas.

O curso de licenciamento ambiental foi ministrado pelos alunos de mestrado e doutorado da pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos. O período de realização foi de 10 a 12 de junho de 2014 e, devido a grande procura, foi ministrado novamente em 2015.

A metodologia foi baseada na utilização de slides explicativos sobre cada assunto a ser abordado, onde foram citadas as principais leis, como a Lei 12.305/2010, que refere-se à Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), a Lei 6938/1981 à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), Lei 11520/2000 ao Código Estadual de Meio Ambiente/RS, Lei 9605/1998 aos crimes ambientais, Lei 9519/1992 ao Código Florestal Estadual, Lei 11520/2000 ao Código Estadual Do Meio Ambiente/RS.

Além das leis foram citados assuntos como o Cadastro Técnico Federal (CTF), Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), Cadastro Ambiental Rural (CAR), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Nos últimos dias do evento foi realizado um questionário de avaliação. O mesmo contava com perguntas referentes à divulgação, programação e organização.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

De um total de 72 inscritos no site, 36 confirmaram as inscrições, sendo 35 alocados na modalidade de estudante e apenas 1 na modalidade de profissional.

De acordo com os dados contidos no questionário, pode-se observar que quanto à divulgação a prevalência foi a da internet (62%). Os cartazes representaram 24%, o convite oral 4% e por meio de amigos 10%.

No que diz respeito à qualidade das palestras, os conceitos de Muito Bom e Ótimo apresentaram-se de forma igualitária em 39% dos participantes. Já o conceito Bom em 22%. A pesquisa também mostrou que as considerações de insatisfatório e irregular foram de 0%.

Já quanto à avaliação da comissão organizadora do curso, o conceito Ótimo referiu-se a 71%, Muito Bom a 29% e Insatisfatório, Regular e Bom a 0%.

Algumas considerações foram relatadas pelos participantes como o pouco período de exercícios práticos. E os principais elogios foram quanto a organização do evento, estrutura do auditório e metodologia aplicada.

4. CONCLUSÕES

Graças a grande procura pelo curso em 2014, o curso foi ministrado novamente em 2015 e tem grande possibilidade de ser ofertado novamente em 2016, pois a cada ano existe maior número de interessados. Com o passar das edições foi-se aprimorando a divulgação do curso, assim, gerando uma maior procura pelos estudantes e profissionais da área dentro da UFPel e de outras instituições, seja para a atualização ou para a capacitação.

O licenciamento ambiental é indispensável para combater ameaças de danos ao meio ambiente, pois quando impactado de forma negativa dificilmente será recuperado totalmente.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE MINAS GERAIS. **Licenciamento ambiental.** Disponível em: Acesso em: 9 set. 2002.

KRELL, A. J. **Discricionariedade administrativa e proteção ambiental: o controle dos conceitos jurídicos indeterminados e a competência dos órgãos ambientais: um estudo comparativo.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**, 12 ed, São Paulo: revista, atualizada e amplificada. Malheiros Editores, 2004.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente.** 8^a ed. São Paulo: ed. Revista dos Tribunais, 2013. 776-832 p.

SILVA, E. **Análise e avaliação de impactos ambientais.** Viçosa, MG: DEF/UFV, 1998. 56 p. (Apostila de ENF 685 - Avaliação de Impactos Ambientais).